LEI MUNICIPAL N° 2480.08, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 143.000,00(cento e querenta e três mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(516).....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(609)R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(806)R$ 10.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(843).....R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(845)R$ 30.000,00
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MDE;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(846)..R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

T O T A L.....R$ 143.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.843.0000.0021 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA;
3.3.2.9.0.21.00 - Juros s/dívida por contrato(436)....R$ 10.000,00
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 53.000,00
SUB TOTAL.....R$ 63.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - CULTURA:
13.392.0019.2038 - PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(870)R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(882)..R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00

T O T A L.....R$ 143.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de junho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento